



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

LEI Nº 761, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito especial Suplementar no Orçamento do exercício 2021 do Município de Morro da Garça e aponta recursos".

O povo de Morro da Garça, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 101.875,00 (cento e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no orçamento vigente do exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	Secretaria Municipal de Educação	
02.07.02	FUNDEB	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0009	Educação para Todos	
12.361.0009.2092	Manutenção das Atividades do FUNDEB - E.	
3.1.90.11.00	370 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	93.875,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	93.875,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0009	Educação para Todos	
12.365.0009.2095	Manutenção das Atividades do FUNDEB - E.	
3.1.90.11.00	388 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 101.875,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar no artigo 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	Secretaria Municipal de Educação	
02.07.02	FUNDEB	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0009	Educação para Todos	
12.361.0009.2093	Manutenção das Atividades do FUNDEB - E.	
3.1.90.94.00	376 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.926,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	10.926,00
3.3.90.36.00	378 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.185,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.185,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

12.361.0009.2094	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Tr		
3.1.90.04.00	380 Contratação por Tempo Determinado		27.316,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		27.316,00
3.3.90.30.00	384 Material de Consumo		18.485,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		18.485,00
3.3.90.39.00	386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		16.389,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		16.389,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0009	Educação para Todos		
12.365.0009.2096	Manutenção das Atividades do FUNDEB - E.		
3.3.90.32.00	392 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		5.463,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		5.463,00
3.3.90.39.00	394 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.185,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		2.185,00
12.365.0009.2098	Manutenção das Atividades do FUNDEB - Cr		
3.3.90.36.00	399 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		10.926,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		10.926,00
3.3.90.39.00	400 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		8.000,00
TOTAL:		R\$	101.875,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de Dezembro de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

